

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 70/2019 MODALIDADE Nº 29/2019

As 08:00 horas do dia 07/08/19, na dependência da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto Nº 5.434/2019 do Senhor Prefeito Municipal para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto a abaixo mencionado:

Do Objeto: Contratação de empresas para futura aquisição de produtos de informática e mobiliário, para manutenção das atividades de Secretarias do Poder Executivo.

Participaram da presente licitação os seguintes interessados:

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME

JAISON CAPRINI ME

GESUL COMERCIAL LTDA ME

MB CATARINENSE LTDA ME

ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, tendo sido as mesmas rubricadas por todos os membros da comissão e representantes presentes no ato da abertura tendo como vencedor(es) o(s) seguinte(s) proponente(s) conforme quadro abaixo:

PROPONENTE	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VL UNIT.
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	1	1	NOBREAK INTERACTIVE 600VA BIVOLT	430,00
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	1	2	ESTABILIZADOR	98,00
JAISON CAPRINI ME	1	3	MICROCOMPUTADOR DUOLCORE 3.0 GHB, 2 MB MENORIA , HD 500 GB, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE	2.200,00
MB CATARINENSE LTDA ME	1	4	MONITOR	389,00
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	1	5	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3.0GHZ	1.820,00
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	1	6	MICROCOMPUTADOR	1.499,00
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	1	7	AR CONDICIONADO	1.240,00
JAISON CAPRINI ME	1	8	IMPRESSORA	940,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	9	ARMÁRIO EM MDF	480,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	10	ARMÁRIO	290,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	11	PRATELEIRA	900,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	12	ARMÁRIO COM CHAVE 04 PORTAS	680,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	13	MESA	309,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	14	MESA EM MDF	410,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	15	CADEIRA GIRATORIA	289,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	16	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, FORMATO EM L, BASE EM MADEIRA/MDF/ DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS	1.090,00

			SUPORE PARA CPU, SUPORE PARA IMPRESSORA, SUPORE PARA TECLADO.TAMANHO 1,20X1,50X0,60 mais a parte em "I".	
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	17	MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO	1.090,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	18	Ar condicionado Capacidade 18.000 btus - ciclo quente e frio	2.249,00
MB CATARINENSE LTDA ME	1	1	NOBREAK INTERACTIVE 600VA BIVOLT	468,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	2	ESTABILIZADOR	99,00
MB CATARINENSE LTDA ME	1	3	MICROCOMPUTADOR DUOLCORE 3.0 GHB, 2 MB MEMORIA , HD 500 GB, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE	2.425,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	4	MONITOR	420,00
MB CATARINENSE LTDA ME	1	5	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3.0GHZ	1.990,00
MB CATARINENSE LTDA ME	1	6	MICROCOMPUTADOR	1.660,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	7	AR CONDICIONADO	1.380,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	8	IMPRESSORA	1.095,00
JAISON CAPRINI ME	1	9	ARMÁRIO EM MDF	499,00
JAISON CAPRINI ME	1	10	ARMÁRIO	290,00
JAISON CAPRINI ME	1	11	PRATELEIRA	925,00
JAISON CAPRINI ME	1	12	ARMÁRIO COM CHAVE 04 PORTAS	698,00
JAISON CAPRINI ME	1	13	MESA	310,00
JAISON CAPRINI ME	1	14	MESA EM MDF	425,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	15	CADEIRA GIRATORIA	458,00
JAISON CAPRINI ME	1	16	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, FORMATO EM L, BASE EM MADEIRA/MDF/ DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS SUPORE PARA CPU, SUPORE PARA IMPRESSORA, SUPORE PARA TECLADO.TAMANHO 1,20X1,50X0,60 mais a parte em "I".	1.198,00
JAISON CAPRINI ME	1	17	MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO	1.198,00
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	1	18	Ar condicionado Capacidade 18.000 btus - ciclo quente e frio	2.250,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	1	NOBREAK INTERACTIVE 600VA BIVOLT	469,00
MB CATARINENSE LTDA ME	1	2	ESTABILIZADOR	125,00
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	1	3	MICROCOMPUTADOR DUOLCORE 3.0 GHB, 2 MB MEMORIA , HD 500 GB, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE	2.600,00
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	1	4	MONITOR	421,00
JAISON CAPRINI ME	1	5	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3.0GHZ	2.490,00
JAISON CAPRINI ME	1	6	MICROCOMPUTADOR	1.990,00
MB CATARINENSE LTDA ME	1	7	AR CONDICIONADO	1.980,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	8	IMPRESSORA	1.099,00

ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	1	9	ARMÁRIO EM MDF	500,00
JAISON CAPRINI ME	1	15	CADEIRA GIRATORIA	460,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	16	MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, FORMATO EM L, BASE EM MADEIRA/MDF/ DIVISÕES DE 3 A 4 GAVETAS SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO.TAMANHO 1,20X1,50X0,60 mais a parte em "P".	1.200,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	17	MESA AUXILIAR PARA ESCRITÓRIO	1.200,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	18	Ar condicionado Capacidade 18.000 btus - ciclo quente e frio	2.485,00
JAISON CAPRINI ME	1	1	NOBREAK INTERACTIVE 600VA BIVOLT	538,00
JAISON CAPRINI ME	1	2	ESTABILIZADOR	128,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	3	MICROCOMPUTADOR DUOLCORE 3.0 GHB, 2 MB MENORIA , HD 500 GB, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE	3.000,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	4	MONITOR	447,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	5	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3.0GHZ	2.500,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1	6	MICROCOMPUTADOR	2.000,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	7	AR CONDICIONADO	1.990,00
MB CATARINENSE LTDA ME	1	8	IMPRESSORA	1.099,00
JAISON CAPRINI ME	1	18	Ar condicionado Capacidade 18.000 btus - ciclo quente e frio	2.655,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	1	NOBREAK INTERACTIVE 600VA BIVOLT	539,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	2	ESTABILIZADOR	129,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	3	MICROCOMPUTADOR DUOLCORE 3.0 GHB, 2 MB MENORIA , HD 500 GB, GRAVADOR DE DVD, TECLADO, MOUSE	3.000,00
JAISON CAPRINI ME	1	4	MONITOR	448,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	5	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR 3.0GHZ	2.500,00
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	1	6	MICROCOMPUTADOR	2.000,00
JAISON CAPRINI ME	1	7	AR CONDICIONADO	1.990,00
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	1	8	IMPRESSORA	1.099,00

Total dos Proponentes

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME	29.165,00
JAISON CAPRINI ME	24.180,00
GESUL COMERCIAL LTDA ME	1.734,00
MB CATARINENSE LTDA ME	2.334,00
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA	21.706,00
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP	4.960,00

Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores:

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME
JAISON CAPRINI ME
GESUL COMERCIAL LTDA ME
MB CATARINENSE LTDA ME
ATUAL INFORMATICA E ASS. TÉCNICA LTDA
TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Findo os trabalhos de julgamento das propostas o Presidente da Comissão encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para os devidos fins e efeitos.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme a indicação DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS – SC, situada na Av Getúlio Vargas - Jardinópolis - SC conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
a) não cumprir as condições desta Ata;

- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital 70/2019, Pregão Presencial nº 29/2019.

a) Advertência;

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato (ATA).

7.5. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

7.6. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.7. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integra, a presente ata, o Edital 70/2019, Pregão n.º 29/2019.

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Eu Valter Teló, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, 07 de agosto de 2019.

VALTER TELÓ
Pregoeiro

MARCIO ALVES DA LUZ
Equipe de Apoio

JACI LUIZ CREMONINI
Equipe de Apoio

DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal